



## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 232, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Alexandre Geraldo de Almeida Lucas EPP, inscrita no CNPJ nº 19.917.402/0001-83**, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 612, Centro – Corinto/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 232, celebrado em 02/10/2017 com término para 31/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº. 54/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, e considerando:

### 1- DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA VIGÊNCIA**, no subitem 4.2, descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 – **Cláusula QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, descrito no presente contrato, aduz que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **SUPRESSÕES** que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2-DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado e reduzido:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do Processo Licitatório nº 54/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, requerendo o termo aditivo de prorrogação de prazo contratual e redução de carga horário de 20%, com fundamento nas necessidades da Secretaria até a data 31/12/2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **R\$ 5.826,40 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** e o valor global do contrato passará a ser a importância de **R\$ 69.916,80 (sessenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, referente ao termo aditivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018 Nº:

02.008.002.10.302.0010.2119 – 3.3.3.90.36.00.00

## 5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2018.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade

Morro da Garça, 22 de dezembro de 2018.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Alexandre Geraldo de Almeida Lucas EPP**  
**CNPJ nº 19.917.402/0001-83**  
**CONTRATADO**